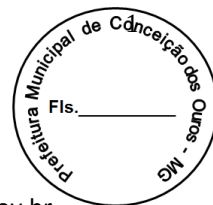




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 038/2021

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2021**

Processo Administrativo n.º : 070/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2021.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG
PELO FAX: (35) 3653.1220**

**Email: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO**

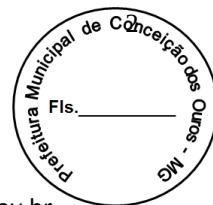
Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2021
TIPO: Menor Preço Global
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/06/2021 às 9:00 HORAS

PREÂMBULO

O Município de Conceição dos Ouros (MG), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 18.677.609/0001-65, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório nº 070/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global, em que a sessão pública ocorrerá às 9:00 horas do dia 22 de junho de 2021, em sua sede situada à Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:**

PREGOEIRA: Daniele Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO: Renann Almeida Mota, Claudionísio de Oliveira
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 22/06/2021
HORA: Às 9:00 Horas
ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)
DATA LIMITE: DIA: 22/06/2021
HORA: Às 9:00 Horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
- 06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
- 07 – **Anexo VII** – Termo de Referência;
- 08-**Anexo VIII** - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitatar Com o Poder Público. (Envelope Habilitação).

Obs.:

O Anexos III, IV compreende a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverá ser entregue separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V e VIII deverá ser condicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo I, VI deverá ser condicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

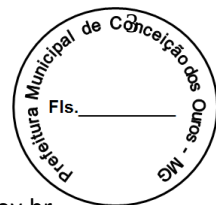
A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 991 de 08 de Outubro de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que arguidas por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, e deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, situado à Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

1.2. Durante a Vigência do Contrato, Obedecendo à Planilha de Quantitativos e Características Mínimas, Conforme Relacionados no Anexo I.

Compreende o fornecimento do equipamento de informática e periféricos, necessário para atendimento do setor, conforme solicitação, inclusive toda mão de obra capacitada, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.1.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.1.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.1.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

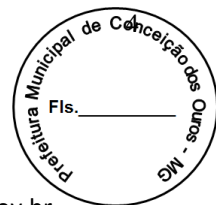
3.1.6. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



3.2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

a) Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

a.1) - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do **Anexo III**, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

b) A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

c) A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo IV** deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

d) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento.

4.2. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

4.3. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.

4.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

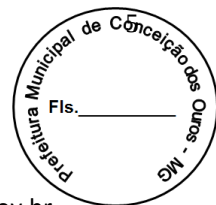
5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) Setor de Licitações.

5.1.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.1.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 14/05/2021 às 09:00 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone)

a) Sua proposta (**Anexo I**) deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

a.1) Nome, endereço completo e CNPJ.

a.2) Número a que se refere processo licitatório.

a.3) O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

a.4) Descrição do Item Ofertado Com as Devidas Características.

a.5) Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

b) Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.4. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a virgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.1.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.1.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

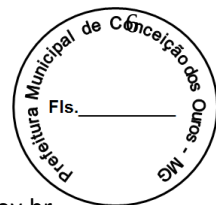
6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) RG e CPF ou documento equivalente do responsável pela assinatura do contrato;
- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Parágrafo Primeiro - Os documentos relacionados no b) nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- c) CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito negativo (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3 – Habilitação Econômico Financeira:

- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.

7.1.4- Qualificação Técnica:

- j) - Atestado(s) ou certidão(ões), de capacidade técnico operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa licitante executado serviços de características semelhantes ao objeto da presente Licitação (mínimo 01).
- k) Comprovante de registro do CREA/MG da empresa
- l) Comprovante de registro em carteira de no mínimo 1 funcionário técnico, com registro no CREA/MG.

7.1.5 – Outras Declarações:

- m) Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do (Anexo V).
- k) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público (Anexo VIII).

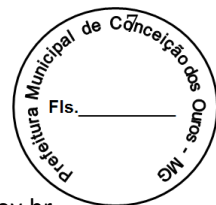
7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial ou autenticação pela internet. Será admitida fotocópia sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/06/2021 às 9:00 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1. Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2. Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; **8.6.1.** Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo sistema para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

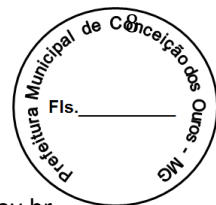
8.6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



8.6.6. Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado aa Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.7.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência **(Anexo VII)**.

8.9. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.10. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.11.1 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.11.2. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.9, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.11.3. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo obrigatória a **Instalação e Manutenção dos Equipamentos e periféricos nas máquinas, incluso no preço inclusive toda mão de obra capacitada, ferramentas normais e especiais necessárias**, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.3- **Será obrigatória a empresa vencedora a emissão de relatório e orçamento prévio a título gratuito, com montagem em caso de abertura para diagnostico dos itens, incluso no preço.**

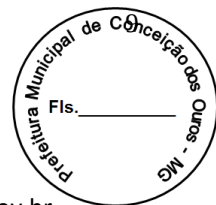
9.4 – Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



9.5 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.6 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, no horário das 08:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.2.1. O Município não se responsabilizará por recursos endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

10.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.3. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento e Instalação, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.5. Lavar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

11.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento e Instalação a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.2. Advertência;

12.2.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

12.2.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

13.1.2 – Efetuar os atendimentos aos equipamentos dos diversos departamentos da Prefeitura em até 24hrs das solicitações formais, respeitando a ordem de chegada dos mesmos. O fornecimento e instalação dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 03 (três) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

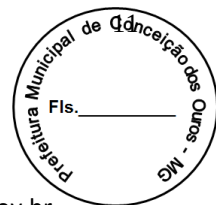
13.1.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos frágeis podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha, amasso ou deterioração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



13.1.4 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

13.1.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

13.1.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial do IMETRO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.7 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado.

13.1.8 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.9 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

13.1.10 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.11 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

13.1.12 – Possuir Pessoal capacitado em Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Notebooks; Técnico de fundamentos de Rede, Projetos de Rede, Roteamento Avançado e Tecnologias de Switching; Técnico em equipamentos Wifi com frequência de 2.4 Ghz e 5.8 Ghz.

13.1.13 - Além da entrega deverá a licitante vencedora também descarregar, instalar o equipamento, no local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do objeto que estiver fora da especificação.

13.1.14 - Destinar profissionais de comprovada capacidade e habilitação específica para execução dos serviços ora contratados, devendo os mesmos se apresentarem devidamente uniformizados e identificados no local de trabalho.

13.1.15- Prover sua equipe técnica com todo o ferramental, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à perfeita execução dos serviços de instalação dos componentes.

3.1.16 - Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores, advogados, partes ou quaisquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo das informações, a Administração procederá a análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções na esfera penal e civil.

13.1.17. As peças que forem substituídas, deverão ser devolvidas identificadas à Secretaria de requisitante, para destino final.

13.1.18. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do funcionamento e definitivamente, após a verificação de sua performance.

13.1.19. A Contratada deverá ministrar treinamento e instruções de manuseio aos setores usuários dos equipamentos assistidos tecnicamente.

13.1.20. A Contratada deverá fornecer um número de telefone e e-mail disponível para contato em horário comercial de segunda a sexta feira. Das 07:00 hrs até as 17:00 hrs.

13.1.21 Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente Licitação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

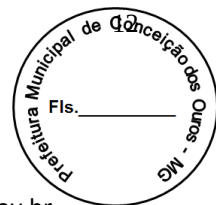
Praça José Maria de Souza, 01, Centro – 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

- Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.2. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros(MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

16.5. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.6. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



17.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

17.3. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

17.4. É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

17.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação correta;

17.6. Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

17.7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

17.8. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

17.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

17.10. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

17.11 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

18.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993.

18.3. Compete a Administração do Município de Conceição dos Ouros (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2021, discriminadas como se segue:

Secretaria de Administração:

02.004.000.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00 Ficha - 030

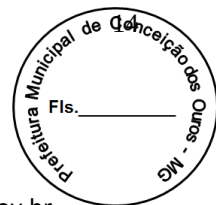
02.004.000.06.181.0003.2.020.3.3.90.30.00 Ficha - 052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



Secretaria de Educação:

02.005.000.12.122.0005.2.033.3.3.90.30.00 Ficha - 067

02.005.000.12.306.0006.2.120.3.3.90.30.00 Ficha – 073

02.005.000.12.306.0011.2.119.3.3.90.30.00 Ficha – 078

02.005.000.12.366.0008.2.260.3.3.90.30.00 Ficha – 155

02.005.000.12.367.0024.2.049.3.3.90.30.00 Ficha – 162

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turi:

02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 Ficha – 169

02.006.001.13.392.0009.2.052.3.3.90.30.00 Ficha – 179

02.006.001.27.812.0010.2.059.3.3.90.00 Ficha – 203

Secretaria Municipal de Saúde:

02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.30.00 Ficha – 238

02.007.001.10.128.0012.2.111.3.3.90.30.00 Ficha – 257

02.007.002.10.301.0012.2.072.3.3.90.30.00 Ficha – 291

02.007.002.10.301.0012.2.261.3.3.90.30.00 Ficha – 307

02.007.002.10.304.0013.2.229.3.3.90.30.00 Ficha – 326

02.007.002.10.304.0025.2.076.3.3.90.30.00 Ficha – 332

02.007.002.10.305.0025.2.077.3.3.90.30.00 Ficha – 343

Secretaria Municipal de Assistência Social:

02.008.002.08.244.0014.1.231.3.3.90.30.00 Ficha – 358

02.008.002.08.244.0014.2.232.3.3.90.30.00 Ficha – 368

02.008.004.08.243.0014.2.088.3.3.90.30.00 Ficha – 400

Secretaria de Obras. Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. E Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.113.3.3.90.30.00 Ficha – 428

02.009.001.15.452.0021.1.139.3.3.90.30.00 Ficha – 453

02.009.002.18.541.0021.2.247.3.3.90.30.00 Ficha - 535

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15(quinze) minutos do horário previsto.**

20.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

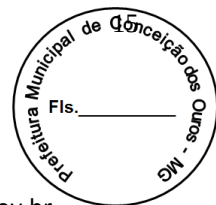
20.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



20.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

20.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

20.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os Itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.11. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.12. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3653.1220.

20.13. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Conceição dos Ouros (MG), 28 de maio de 2021.

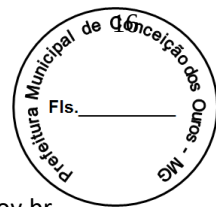
Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO I

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Com Registro de Preços Nº 038/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Com Registro de Preços nº. 038/2021

TIPO: Menor Preço Global por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2021

DATA: 22/06/2021

HORAS: 9:00 hrs

Objeto: Compreende o fornecimento do equipamento de informática e periféricos, necessário para atendimento do setor, conforme solicitação, inclusive toda mão de obra capacitada, manutenção, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias, durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 038/2021 realizada pela Prefeitura do Município de Conceição dos Ouros (MG), conforme seguinte relação:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
EMAIL:
TEL:

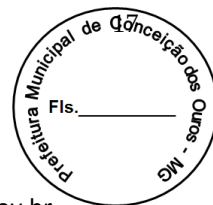
LOTE 01						
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	30	UN	00000052139- ADAPTADOR USB wireless 150mpbs/2.4			
2	30	UN	00000046261- APOIO DE PULSO PARA TECLADO -TAMANHO MÍNIMO: 445MM X 60 MM; -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;			
3	80	UN	00000052293- BATERIA CPU -OS MODELOS ACEITOS SÃO CR2025 OU CR2032. -BATERIA DE LÍTIO; -TENSÃO 3V. -PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA À VENCER MAIOR QUE 2 ANOS;			
4	15	UN	00000055160- BATERIA PARA NOBREAK BATERIA 7AH 12V BATERIA SELADA DO TIPO ESTACIONARIA DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 151MM; -LARGURA: 65MM; -ALTURA COM TERMINAL: 100MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			
5	48	UN	00000052142- CABO ENERGIA CPU 0,75 - ICE 320-C 13 -COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5M; -PINO MACHO PADRÃO NBR14136 DE 10A; -PINO FÊMEA PADRÃO IEC320 C13			
6	20	UN	00000047824- CABO EXTENSOR USB A MACHO X USB A FÊMEA 1,8M -COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



7	60	UN	00000052141- CABO HD SATA DE DADOS CONECTORES: 2X SATA(FEMEA)/ COM TRAVA - PADRÕES SUPORTADOS: SATA 1.0(150MB/S) E SATA (300 MB/s)			
8	5	UN	00000053210- CABO HDMI 2.0 DE 10M -MÍNIMO 10 METROS; -TIPO 2.0; -CONECTOR "MACHO/MACHO"			
9	30	UN	00000053209- CABO HDMI 2.0 DE 2M -MÍNIMO 2 METROS; -TIPO 2.0; -CONECTOR "MACHO/MACHO"			
10	5	UN	00000001272- CABO USB CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS PADRÃO USB TIPO B COM MICRO USB TIPO A M/F1,8 M.			
11	20	UN	00000002157- CABO VGA -COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M; -MODELO VGA MACHO X MACHO DE 15 PINOS; -DEVE POSSUIR FILTRO DE FERRITE PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS;			
12	20	UN	00000046263- CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR			
13	60	UN	00000053214- COOLER TIPO HEAT PIPE -DEVE SER COMPATÍVEL COM SOQUETES LGA1151. -DEVE SER DO TIPO HEAT PIPE COM FAN. -RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 32DBA. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
14	35	UN	00000020406- ESTABILIZADOR BIVOLT -MODELO RECOMENDADO: SMS REVOLUTION SPEEDY 500VA. -POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA -TENSÃO BIVOLT; PROTEÇÕES MÍNIMAS: 1. RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; 2. SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 3. SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 4. SURTOS DE TENSÃO NA REDE; 5. CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
15	6	UN	00000055161- FITA PARA CALCULADORA ELGIN MB7142			
16	20	UN	00000045194- FONTE ATX 600W -PADRÃO ATX 12V V2.2 OU SUPERIOR; -POTÊNCIA DE 600W OU MAIS; -DEVE POSSUIR SELO DA ENERGY STAR 80 PLUS BRONZE OU SEMELHANTE DE OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA OU SUPERIOR; -DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; -MODELO DEVE POSSUIR VENTONHA E SER SILENCIOSO.			
17	60	UN	00000052138- FONTE DE ATX 300W REAL, 20/24 PINOS, SATA, PCIEX, ATX, COOLER 14 CM + cabo de forças, silencioso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



18	10	UN	00000052291- FONTE UNIVERSAL DE NOTEBOOK 65w/100-240 volts			
19	30	UN	00000053215- GABINETE DE COMPUTADOR -COR: PRETO OU PRETO FOSCO; -DEVE SUPTORAR OS MODELOS DE PLACA MÃE: ATX / MICRO ATX / MINI ITX; - NO MÍNIMO 4 BAIAS 5.25', ONDE NO MÍNIMO 2 DEVERÃO SER EXPOSTAS; -DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 BAIÁ 3,5' E 1 BAIÁ 2,5' (ESTA ÚLTIMA PODE SER LATERAL); -NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR; -DEVE POSUIR SAÍDA DE AUDIO E MICROFONE; -DIMENSÕES MÍNIMAS: 360 MM X 175MM X 410 MM; -LATERAL NÃO PODERA SER DE VIDRO.			
20	6	UN	00000053206- HD 4TB SATA PARA CAMERA DE SEGURANÇA -MODELOS ACEITOS: SÓ SERÃO ACEITOS OS MODELOS WD PURPLE SURVEILLANCE OU SEAGATE SURVEILLANCE SKYHAWK DEVIDO AO OBJETIVO DE USO ESPECIFICO DO ITEM. -CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
21	10	UN	00000046239- HD EXTERNO 1TB -INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR; -DEVE SER COMPATIVEL COM USB 2.0; -CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
22	15	UN	00000002156- HD ITB HD 1TB 3,5' SATA 6GB/S -RPM MÍNIMO: 7200RPM, -CACHE MÍNIMO: 64MB -INTERFACE SATA 6GB/S, -FORMATO: 3,5' - PRODUTO DEVE SER LACRADO, NOVO, NÃO USADO, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REEMBALADO, NÃO REMANUFATURADO. -PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, NÃO PODENDO TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 2 ANOS. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
23	4	UN	00000053208- LEITOR DE CARTÕES MICRO SD USH-II -DEVE SER NO MÍNIMO COMPATIVEL COM O TIPO USH-2; -INTERFACE COM O COMPUTADOR: USB 3.0 TIPO A OU SUPERIOR;			
24	20	UN	00000001503- MEMORIA 2GB - DDR2 800MHZ ARQUITETURA DDR2: TRANFERENCIA DE 2 DADOS POR CICLO DE CLOCK - FREQUENCIA : DDR2 800 CL2.5 - GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.			
25	40	UN	00000053212- MEMORIA 4GB - DDR3 1600MHZ -TIPO: DDR3 -FREQUENCIA MÍNIMA: 1600 MHZ -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.			
26	60	UN	00000053211- MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ -TIPO DDR4; -FREQUENCIA MÍNIMA DE 2400MHZ; - CAPACIDADE 8GB -DEVE POSSUIR CARCAÇA EM ALUMINIO PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR; -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



			GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.			
27	4	UN	00000053207- MICRO SD 128GB USH-3 -CAPACIDADE MÍNIMA 128 GB; -TIPO USH-3 OU SUPERIOR.			
28	40	UN	00000053050- MONITOR HDMI 19.5 -PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "ACER V206HQL" DISPONIVEL NO LINK: https://br-store.acer.com/p/264/monitor-acer-v206hql-195-hd-60hz-vga-hdmi Requisitos mínimos: 1 conexão de entrada HDMI; Resolução mínima de 1366 x 768; Frequencia mínima de 60Hz; Fonte de alimentação bivolt; Cor: Preto, podendo ter detralhes em outras cores;			
29	80	UN	00000052149- MOUSE 800DPI USB MOUSE USB 800 DPI -MODELOS RECOMENDADOS: MAXPRINT 6013887 / MAXPRINT 6013930 / MAXPRINT 60000023 / LOGITECH M90 / HP 4QM14AA -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,4M; -CONECTOR USB; -RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; -NO MÍNIMO 3 BOTÕES: DIREITO, ESQUERDO, MEIO. -DEVE POSSUIR SCROLL DE ROLAGEM; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
30	30	UN	00000046262- MOUSE USB PALM GRIP MODELO RECOMENDADO: INFOKIT XSOLDADO OU SEMELHANTES -TIPO DE PEGADA: PALM GRIP; -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,5M; -CONECTOR USB; -RESOLUÇÃO: NO MINIMO 3 COM BOTÃO DE TROCA DE DPI; -NO MÍNIMO 6 BOTÕES: DIREITO, ESQUERDO, MEIO, DPI, AVANÇAR, RETROCEDER. -DEVE POSSUIR SCROLL DE ROLAGEM; -DESIGNE DEVE SER ERGONOMICO; -GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
31	30	UN	00000010201- MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO -MOUSEPAD SIMPLES COM APOIO PARA O PULSO. -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;			
32	50	UN	00000010202- MOUSEPAD COMUM -DIMENSÃO MÍNIMA 180MM X 220 MM X 3MM -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;			
33	35	UN	00000053049- NOBREAK PARA COMPUTADOR 600VA PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "APC Back-UPS 600VA Bivolt BZ600BI-BR" DISPONIVEL NO LINK: https://www.apc.com/shop/br/pt/products/Nobreak-Back-UPS-da-APC-de-600-VA-115-220-V-Brasil/P-BZ600BI-BR Requisitos mínimos: Potência mínima de 600VA; Entrada Bivolt; Saída de aproximadamente 115v ; Frequencia de saída de 60Hz; Deve possuir no mínimo 4 conexões de saída padrão NBR 14136; Tempo de autonomia mínimo de 10 minutos para um consumo de 150W; O nobreak deve possuir e fornecer no mínimo as proteções contra: Sobrecorrente na entrada Sobre tensão na bateria Sobrecarga e curto-circuito Sub e sobre tensão Sub e sobrefrequência Descarga profunda da bateria Surtos e picos de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



			<i>tensão Filtro de linha Sim Estabilizador Garantia mínima de 1 ano para o produto; Garantia mínima de 1 ano para a bateria; Manual de instruções em português;</i>			
34	20	UN	00000052715- PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS			
35	60	SERV	00000053221- PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS -DEVE SUPORTAR OS PADRÕES: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B -INTERFACE: PCI EXPRESS			
36	30	UN	00000055158- PLACA MÃE PARA INTEL 10ª GERAÇÃO LGA1200 MARCAS INDICADAS: GYGABYTE, ASUS, MSI, ASROCK DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: -CHIPSET H410 (SERÁ ACEITO PADRÃO SUPERIOR); -SUPORTE PROCESSADORES INTEL DE 10ª GERAÇÃO; -TER ARQUITETURA EATX, ATX OU MATX; -PELO MENOS 01 SLOT PCIE 2.0 X1 OU SUPERIOR COMPATÍVEL; -PELO MENOS 01 SLOT PCIE 3.0 X16; -NO MÍNIMO 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO HDMI E 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO VGA; -NO MÍNIMO 04 CONECTORES SATA DE 6 GB/S; -NO MÍNIMO 02 USB 3.1 E 02 USB 2.0 (OU SUPERIOR) NO PAINEL TRASEIRO; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
37	30	UN	00000053213- PLACA MAE PARA INTEL 8ª E 9ª GERAÇÃO PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "GYGABYTE H310M M.2 2.0", DISPONÍVEL NO LINK: HTTPS://WWW.GIGABYTE.COM/BR/MOTHERBOARD/H310M-M2-20-REV-10#KF OU AO 'ASROCK H310CM-HG4' DISPONÍVEL NO LINK: HTTPS://WWW.ASROCK.COM/MB/INTEL/H310CM-HG4/INDEX.BR.ASP MARCAS INDICADAS: GYGABYTE, ASUS, MSI, ASROCK DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: -SUPORTE PROCESSADORES INTEL DE 8ª E 9ª GERAÇÃO; -TER ARQUITETURA EATX, ATX OU MATX; -DEVE POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIE 2.0 X1 OU SUPERIOR COMPATÍVEL E POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIE 3.0 X16; -NO MÍNIMO 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO HDMI E 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO VGA; -NO MÍNIMO 04 CONECTORES SATA DE 6 GB/S; -NO MÍNIMO 02 USB 3.1 E 02 USB 2.0 (OU SUPERIOR) NO PAINEL TRASEIRO; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
38	10	UN	00000022046- PLACA MÃE SOCKET - 1150 Supported Intel Core 2 Quad/Core 2 Duo/Pentium Dual-Core/Celeron Dual-Core/Celeron D/Celeron 400 Series Processor			
39	10	UN	00000025341- PLACA MÃE SOCKET - 1155 Supported Intel Core 2 Quad/Core 2 Duo/Pentium Dual-Core/Celeron Dual-Core/Celeron D/Celeron 400 Series Processor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



40	5	UN	00000052148- PLACA MÃE SOCKET - 775 SOCKET LGA 775 SUPPORTED INTEL CORE 2 QUAD/CORE 2 DUO/PENTIUM DUAL-CORE/CELERON 400 SERIES PROCESSOR			
41	50	UN	00000023810- PLUG DPS PLUG DPS 10A REFERÊNCIAS: ICLAMPER POCKET 3 PINOS, INTELBRAS EPS 301-MINIMO 1 TOMADA DE 3 PINOS PADRÃO BRASILEIRO ATUAL.-DEVE PROTEGER: FASE, NEUTRO E TERRA.-DEVE ATENUAR RUÍDOS EMI/RFI.			
42	30	UN	00000055157- PROCESSADOR INTEL CORE I3 PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100 -PRODUTO DEVE SER O DA DESCRIÇÃO OU SUPERIOR DA 10ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SOQUETE FCLGA1200. -O MODELO DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
43	30	UN	00000001507- PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G5400 -PRODUTO DEVE SER O DA DESCRIÇÃO OU SUPERIOR DA 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SOQUETE FCLGA1151. -O MODELO DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
44	10	UN	00000055162- PROJETO MULTIMÍDIA 1. PROJETO COM RESOLUÇÃO XGA E BRILHO DE NO MÍNIMO 3600 LUMENS PARA PROJEÇÕES MAIS CLARAS E VIBRANTES, MESMO EM AMBIENTES ILUMINADOS; 2. CONECTIVIDADE SEM FIO INTERNA OU ATRAVÉS DE ADAPTADOR INCLUÍDO, PERMITINDO CONEXÃO DE COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES DIRETAMENTE AO PROJETO; 3. TECNOLOGIA 3LCD OU DLP QUE PROPORCIONA VALORES IDÊNTICOS DE BRILHO EM BRANCO E EM CORES, GARANTINDO PROJEÇÕES COM CORES MAIS NATURAIS E VIBRANTES. 4. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS (XGA). 5. DEVE DISPOR DE 1 PORTA HDMI. 6. UMA ENTRADA USB. 7. LÂMPADA DEVE TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). 8. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. 9. DEVERÁ TER MANUAL EM PDF QUANTO A FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO. 10. DEVERÁ TER DOCUMENTO DO FABRICANTE QUANTO A REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OU CARTA DO FABRICANTE AUTORIZANDO REVENDA COM O MODELO DESCRITO. 11. NÃO PODERÁ SER MODELO DESCONTINUADO. DEVERÁ TER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/INGLÊS QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. 12. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, NÃO PODENDO SER PRODUTO OPENBOX OU REUTILIZADOS. 13. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE.			
45	30	UN	00000009432- REGUA FILTRO DE LINHA 10A ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA. - 50/60 HZ -NO MÍNIMO 5 TOMADAS; -DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



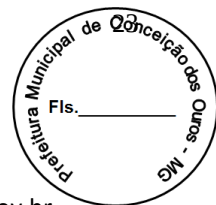
			ANTICHAMAS;			
46	250	SERV	00000053220- SERVIÇO DE CONserto DE PLACA MAE -LIMPEZA DA PLACA; -TESTES; -SOLDAGEM; -TROCA DE COMPONENTES.			
47	250	SERV	00000053217- SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA -BACKUP; -FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO WINDOWS 8, 8.1 OU 10 DE ACORDO COM A KEY IDENTIFICADA NO GABINETE; -INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS: DRIVERS, PACOTE OFFICE, JAVA, LEITOR DE PDF, GOOGLE CHROME, ADBLOCKPLUS, ANTIVÍRUS KASPERSKY FREE, PROGRAMA PARA GRAVAÇÃO DE DVD'S (APENAS SE O COMPUTADOR TIVER GRAVADOR DE DVD), CONFIGURAÇÃO DA REDE, CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE CLIENTE DE E-MAILS (OUTLOOK OU THUNDERBIRD).			
48	250	SERV	00000053218- SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA -REMOÇÃO DE VÍRUS E PROGRAMAS MALICIOSOS; -LIMPEZA INTERNA DO GABINETE, INCLUINDO AS FAN'S, SUPERFÍCIE DAS PLACAS, E COMPONENTES EM GERAL.			
49	250	SERV	00000053219- SERVIÇO DE REPARO DE HD -RECUPERAÇÃO DE DADOS; -BACKUP;			
50	60	UN	00000053204- SSD 240GB -CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; -DEVE SER COMPATÍVEL COM SATA 2.0 E 3.0; -PERFORMANCE MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA. 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. -GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;			
51	20	UN	00000053205- SSD 480GB -CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB; -DEVE SER COMPATÍVEL COM SATA 2.0 E 3.0; -PERFORMANCE MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA. 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. -GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;			
52	60	UN	00000040388- SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO PNEUMÁTICO; 1. DEVE SUPORTAR MONITORES DE 18" A 27" 2. DEVE POSSUIR SISTEMA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA; 3. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA FURAÇÃO VESA 75X75MM E 100X100MM; 4. DEVE SER COMPATÍVEL COM CARGA ENTRE 2KG A 6KG; 5. DEVE POSSUIR GIRO DE TELA DE 360°; 6. DEVE POSSUIR MOVIMENTO DE BASE (DIREITA/ESQUERDA) DE NO MÍNIMO 180°; 7. O MODELO DEVE SER PARA COLOCAÇÃO SOBRE A MESA ATRAVÉS DE Morsa; 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			
53	82	UN	00000001806- TECLADO USB -USB -TIPO MEMBRANA -LAYOUT ABNT II -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,5M -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



54	6	UN	00000055159- TRIPÉ UNIVERSAL TRIPÉ DE CAMERA E CELULAR -DEVE SER FORNECIDO JUNTO UM SUPORTE COMPATIVEL PARA SMARTPHONES. -DEVE POSSUIR NIVEL BOLHA. -ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS. REFERENCIAS: INOVA UNIVERSAL SPO-8194, WEIFEND WT3130, TEEM 3151;			
55	250	SERV	00000053216- VISITA TECNICA -CONFIGURAÇÃO DE REDE; -CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA; -INSTALAÇÃO DE DRIVERS; -INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; -SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SIMPLES.			
56	30	UN	00000052323- WEBCAM WEBCAM HD USB -DEVE POSSUIR GARRA/CLIQUE PARA FIXAÇÃO EM MONITOR. -DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO. -RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720P. -MÍNIMO 30FPS. -DEVE SER COMPATIVEL COM WINDOWS 10. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
TOTAL						

***A NÃO COTAÇÃO DE UM (01) ITEM OU MAIS IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE DA FASE DE LANCES.**

Prazo de entrega: Conforme o item 13.1.1 do edital

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias

Condição de Pagamento: Em Até 30º (trigésimo) Dia Posterior a Data de Apresentação das Faturas/Notas Fiscais e Mediante a Entrega dos Produtos.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

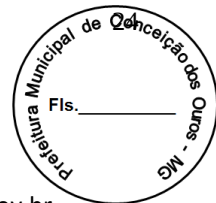
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, de Conceição dos Ouros, o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2021, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 038/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 038/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Efetuar os atendimentos aos equipamentos dos diversos departamentos da Prefeitura em até 24hrs das solicitações formais, respeitando a ordem de chegada dos mesmos. O fornecimento e instalação dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 03 (três) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

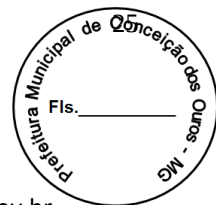
II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



III- Além da entrega deverá a licitante vencedora também descarregar, montar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do objeto que estiver fora da especificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dez (10) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VI - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

VII - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

VIII - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

IX - As peças que forem substituídas, deverão ser devolvidas identificadas à Secretaria de requisitante, para destino final.

X - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do funcionamento e definitivamente, após a verificação de sua performance.

XI - A Contratada deverá ministrar treinamento e instruções de manuseio aos setores usuários dos equipamentos assistidos tecnicamente.

XII - Efetuar os atendimentos aos equipamentos dos diversos departamentos da Prefeitura em até 24hrs das solicitações formais, respeitando a ordem de chegada dos mesmos. O fornecimento e instalação dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 03 (três) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

XIII - A Contratada deverá fornecer um número de telefone e e-mail disponível para contato em horário comercial de segunda a sexta feira.

XIV - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

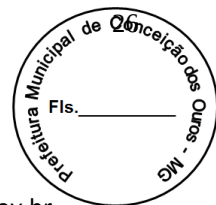
III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.000.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00 Ficha - 030

02.004.000.06.181.0003.2.020.3.3.90.30.00 Ficha - 052

Secretaria de Educação:

02.005.000.12.122.0005.2.033.3.3.90.30.00 Ficha - 067

02.005.000.12.306.0006.2.120.3.3.90.30.00 Ficha – 073

02.005.000.12.306.0011.2.119.3.3.90.30.00 Ficha – 078

02.005.000.12.366.0008.2.260.3.3.90.30.00 Ficha – 155

02.005.000.12.367.0024.2.049.3.3.90.30.00 Ficha – 162

Secretaria Municipal de Esp. Lazer, Cult e Turi:

02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 Ficha – 169

02.006.001.13.392.0009.2.052.3.3.90.30.00 Ficha – 179

02.006.001.27.812.0010.2.059.3.3.90.00 Ficha – 203

Secretaria Municipal de Saúde:

02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.30.00 Ficha – 238

02.007.001.10.128.0012.2.111.3.3.90.30.00 Ficha – 257

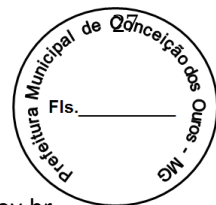
02.007.002.10.301.0012.2.072.3.3.90.30.00 Ficha – 291



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



02.007.002.10.301.0012.2.261.3.3.90.30.00 Ficha – 307

02.007.002.10.304.0013.2.229.3.3.90.30.00 Ficha – 326

02.007.002.10.304.0025.2.076.3.3.90.30.00 Ficha – 332

02.007.002.10.305.0025.2.077.3.3.90.30.00 Ficha – 343

Secretaria Municipal de Assistência Social:

02.008.002.08.244.0014.1.231.3.3.90.30.00 Ficha – 358

02.008.002.08.244.0014.2.232.3.3.90.30.00 Ficha – 368

02.008.004.08.243.0014.2.088.3.3.90.30.00 Ficha – 400

Secretaria de Obras. Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. E Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.113.3.3.90.30.00 Ficha – 428

02.009.001.15.452.0021.1.139.3.3.90.30.00 Ficha – 453

02.009.002.18.541.0021.2.247.3.3.90.30.00 Ficha - 535

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 070/2021 modalidade Pregão Presencial n.º 038/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão), a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2.00____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS- CONTRATANTE
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

Empresa _____
CONTRATADA

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição dos Ouros (MG), em de de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO IV

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 070/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2021. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Conceição dos Ouros (MG), _____ de _____ de 2021.

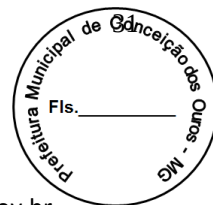
Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO V

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Conceição dos Ouros (MG), ... de de 2021.

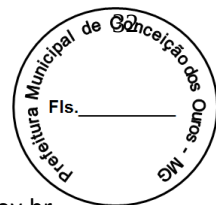
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



A N E X O VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2021**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2021** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Conceição dos Ouros (MG), ... de de 2021.

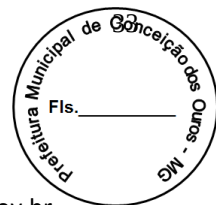
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

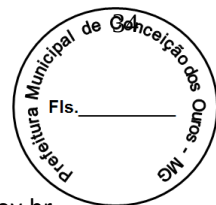
1. Constitui o objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), durante a vigência do contrato.**
2. JUSTIFICATIVA: É de extrema necessidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG). O atendimento será em todos os setores da Prefeitura Municipal, optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e a execução do serviço serão contratados de acordo com a necessidade e deterioração natural dos equipamentos durante o decorrer dos doze meses. Ademais a Contratação de empresa para prestar serviços especializados para manutenção de dos mais diversos tipos de equipamentos e sistemas de informática que fazem parte do acervo tecnológico da Prefeitura Municipal, bem como as questões relativas ao amplo conhecimento e domínio de redes de computadores, sendo certo que atualmente não possuímos no quadro de pessoal servidor capacitado para o referida instalação e manutenção dos equipamentos.
3. **CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:**
 - 3.1. Só será aceito fornecimento e instalação de produtos do objeto do presente procedimento (MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS) que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
 - 3.2. O fornecimento e instalação do objeto da presente licitação (MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS) deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada;
 - 3.3 Efetuar os atendimentos aos equipamentos dos diversos departamentos da Prefeitura em até 24hrs das solicitações formais, respeitando a ordem de chegada dos mesmos. O fornecimento e instalação dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 03 (três) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.
 - 3.4. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.
 - 3.5. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
 - 3.6. Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.
- 3.10 . **OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE ÓTIMA QUALIDADE. OS PRODUTOS DESCRITOS NESTE ANEXO.**
 - 3.11. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.
 - 3.12. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira de acordo com o horário de cada setor podendo ser das 7:00 horas até as 16:30 hrs.
 - 3.13. A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
 - 3.14.O fornecedor deve prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, programação e serviços, bem como executar todas as operações necessárias para implantar os equipamentos.
 - 3.15. O fornecedor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos e serviços que fornece, de acordo com estas especificações e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução dos trabalhos ou má qualidade dos equipamentos fornecidos.
 - 3.17.Será de exclusiva responsabilidade do fornecedor quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação do patrimônio público, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente O fornecimento de produtos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.3.3 - A inexecução total do pedido, poderá acarretar a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado. (pesquisa de mercado).

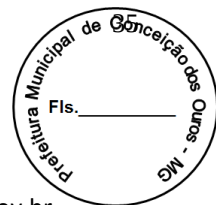
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	30	UN	00000052139- ADAPTADOR USB wireless 150mpbs/2.4		112,53	3375,9
2	30	UN	00000046261- APOIO DE PULSO PARA TECLADO -TAMANHO MÍNIMO: 445MM X 60 MM; -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;		68,90	2067



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



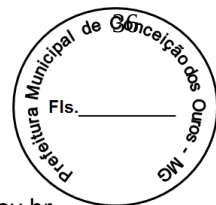
3	80	UN	00000052293- BATERIA CPU -OS MODELOS ACEITOS SÃO CR2025 OU CR2032. -BATERIA DE LÍTIO; -TENSÃO 3V. -PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA À VENCER MAIOR QUE 2 ANOS;		8,78	702,4
4	15	UN	00000055160- BATERIA PARA NOBREAK BATERIA 7AH 12V BATERIA SELADA DO TIPO ESTACIONARIA DIMENSÕES APROXIMADAS: -COMPRIMENTO: 151MM; -LARGURA: 65MM; -ALTURA COM TERMINAL: 100MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;		119,25	1788,75
5	48	UN	00000052142- CABO ENERGIA CPU 0,75 - ICE 320-C 13 -COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5M; -PINO MACHO PADRÃO NBR14136 DE 10A; -PINO FÊMEA PADRÃO IEC320 C13		21,80	1046,4
6	20	UN	00000047824- CABO EXTENSOR USB A MACHO X USB A FEMEA 1,8M -COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M.		22,72	454,4
7	60	UN	00000052141- CABO HD SATA DE DADOS CONECTORES: 2X SATA(FEMEA)/ COM TRAVA - PADRÕES SUPORTADOS: SATA 1.0(150MB/S) E SATA (300 MB/s)		18,60	1116
8	5	UN	00000053210- CABO HDMI 2.0 DE 10M -MÍNIMO 10 METROS; -TIPO 2.0; -CONECTOR "MACHO/MACHO"		77,33	386,65
9	30	UN	00000053209- CABO HDMI 2.0 DE 2M -MÍNIMO 2 METROS; -TIPO 2.0; -CONECTOR "MACHO/MACHO"		24,63	738,9
10	5	UN	00000001272- CABO USB CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS PADRÃO USB TIPO B COM MICRO USB TIPO A M/F1,8 M.		20,73	103,65
11	20	UN	00000002157- CABO VGA -COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M; -MODELO VGA MACHO X MACHO DE 15 PINOS; -DEVE POSSUIR FILTRO DE FERRITE PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS;		28,16	563,2
12	20	UN	00000046263- CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR		53,76	1075,2
13	60	UN	00000053214- COOLER TIPO HEAT PIPE -DEVE SER COMPATÍVEL COM SOQUETES LGA1151. -DEVE SER DO TIPO HEAT PIPE COM FAN. -RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 32DBA. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		111,56	6693,6
14	35	UN	00000020406- ESTABILIZADOR BIVOLT -MODELO RECOMENDADO: SMS REVOLUTION SPEEDY 500VA. -POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA -TENSÃO BIVOLT; PROTEÇÕES MÍNIMAS: 1. RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; 2. SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 3. SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 4. SURTOS DE TENSÃO NA REDE; 5. CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		300,00	10500
15	6	UN	00000055161- FITA PARA CALCULADORA ELGIN MB7142		24,00	144
16	20	UN	00000045194- FONTE ATX 600W -PADRÃO ATX 12V V2.2 OU SUPERIOR; -POTÊNCIA DE 600W OU MAIS; -DEVE POSSUIR SELO DA ENERGY STAR 80 PLUS BRONZE OU SEMELHANTE DE OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA OU SUPERIOR; -DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; -MODELO DEVE POSSUIR VENTONHA E SER SILENCIOSO.		464,33	9286,6
17	60	UN	00000052138- FONTE DE ATX 300W REAL, 20/24 PINOS, SATA, PCIEX, ATX, COOLER 14 CM + cabo de forças, silencioso		226,33	13579,8
18	10	UN	00000052291- FONTE UNIVERSAL DE NOTEBOOK 65w/100-240 volts		98,33	983,3
19	30	UN	00000053215- GABINETE DE COMPUTADOR -COR: PRETO OU PRETO FOSCO; -DEVE SUPORTAR OS MODELOS DE PLACA MÃE: ATX / MICRO ATX / MINI ITX; -NO MÍNIMO 4 BAIAS 5.25", ONDE NO MÍNIMO 2 DEVERÃO SER EXPOSTAS; -DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 BAIA 3,5" E 1 BAIA 2,5" (ESTA ÚLTIMA PODE SER LATERAL); -NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR; -DEVE POSSUIR SAÍDA DE AUDIO E MICROFONE; -DIMENSÕES MÍNIMAS: 360 MM X 175MM X 410 MM; -LATERAL NÃO PODERÁ SER DE VIDRO.		206,46	6193,8
20	6	UN	00000053206- HD 4TB SATA PARA CAMERA DE SEGURANÇA -MODELOS ACEITOS: SÓ SERÃO ACEITOS OS MODELOS WD PURPLE SURVEILLANCE OU SEAGATE SURVEILLANCE SKYHAWK DEVIDO AO OBJETIVO DE USO ESPECÍFICO DO ITEM. -CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		1.150,00	6900
21	10	UN	00000046239- HD EXTERNO 1TB -INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR; -DEVE SER COMPATÍVEL COM USB 2.0; -CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		389,00	3890



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



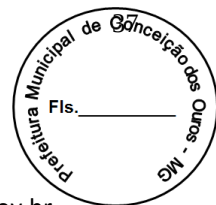
22	15	UN	00000002156- HD ITB HD 1TB 3,5" SATA 6GB/S -RPM MÍNIMO: 7200RPM, -CACHE MÍNIMO: 64MB - INTERFACE SATA 6GB/S, -FORMATO: 3,5" -PRODUTO DEVE SER LACRADO, NOVO, NÃO USADO, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REEMBALADO, NÃO REMANUFATURADO. -PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, NÃO PODENDO TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 2 ANOS. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		462,17	6932,55
23	4	UN	00000053208- LEITOR DE CARTÕES MICRO SD USH-II -DEVE SER NO MÍNIMO COMPATÍVEL COM O TIPO USH-2; -INTERFACE COM O COMPUTADOR: USB 3.0 TIPO A OU SUPERIOR;		214,00	856
24	20	UN	00000001503- MEMORIA 2GB - DDR2 800MHZ ARQUITETURA DDR2: TRANSFERENCIA DE 2 DADOS POR CICLO DE CLOCK - FREQUENCIA : DDR2 800 CL2.5 -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		84,30	1686
25	40	UN	00000053212- MEMORIA 4GB - DDR3 1600MHZ -TIPO: DDR3 -FREQUENCIA MÍNIMA: 1600 MHZ -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		195,43	7817,2
26	60	UN	00000053211- MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ -TIPO DDR4; -FREQUENCIA MÍNIMA DE 2400MHZ; -CAPACIDADE 8GB - DEVE POSSUIR CARCAÇA EM ALUMÍNIO PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR; -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		366,33	21979,8
27	4	UN	00000053207- MICRO SD 128GB USH-3 -CAPACIDADE MÍNIMA 128 GB; -TIPO USH-3 OU SUPERIOR.		164,50	658
28	40	UN	00000053050- MONITOR HDMI 19.5 -PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "ACER V206HQL" DISPONÍVEL NO LINK: https://br-store.acer.com/p/264/monitor-acer-v206hql-195-hd-60hz-vga-hdmi Requisitos mínimos: 1 conexão de entrada HDMI; Resolução mínima de 1366 x 768; Frequência mínima de 60Hz; Fonte de alimentação bivolt; Cor: Preto, podendo ter detalhes em outras cores;		809,17	32366,8
29	80	UN	00000052149- MOUSE 800DPI USB MOUSE USB 800 DPI -MODELOS RECOMENDADOS: MAXPRINT 6013887 / MAXPRINT 6013930 / MAXPRINT 60000023 / LOGITECH M90 / HP 4QM14AA - COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,4M; -CONECTOR USB; -RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; -NO MÍNIMO 3 BOTÕES: DIREITO, ESQUERDO, MEIO. -DEVE POSSUIR SCROLL DE ROLAGEM; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		40,28	3222,4
30	30	UN	00000046262- MOUSE USB PALM GRIP MODELO RECOMENDADO: INFOKIT XSOLDADO OU SEMELHANTES -TIPO DE PEGADA: PALM GRIP; -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,5M; - CONECTOR USB; -RESOLUÇÃO: NO MÍNIMO 3 COM BOTÃO DE TROCA DE DPI; -NO MÍNIMO 6 BOTÕES: DIREITO, ESQUERDO, MEIO, DPI, AVANÇAR, RETROCEDER. -DEVE POSSUIR SCROLL DE ROLAGEM; -DESIGNE DEVE SER ERGONÓMICO; -GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		54,20	1626
31	30	UN	00000010201- MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO -MOUSEPAD SIMPLES COM APOIO PARA O PULSO. -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;		33,78	1013,4
32	50	UN	00000010202- MOUSEPAD COMUM -DIMENSÃO MÍNIMA 180MM X 220 MM X 3MM -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;		17,08	854
33	35	UN	00000053049- NOBREAK PARA COMPUTADOR 600VA PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "APC Back-UPS 600VA Bivolt BZ600BI-BR" DISPONÍVEL NO LINK: https://www.apc.com/shop/br/pt/products/Nobreak-Back-UPS-da-APC-de-600-VA-115-220-V-Brasil/P-BZ600BI-BR Requisitos mínimos: Potência mínima de 600VA; Entrada Bivolt; Saída de aproximadamente 115v ; Frequência de saída de 60Hz; Deve possuir no mínimo 4 conexões de saída padrão NBR 14136; Tempo de autonomia mínimo de 10 minutos para um consumo de 150W; O nobreak deve possuir e fornecer no mínimo as proteções contra: Sobrecorrente na entrada Sobretensão na bateria Sobrecarga e curto-circuito Sub e sobretensão Sub e sobre frequência Descarga profunda da bateria Surtos e picos de tensão Filtro de linha Sim Estabilizador Garantia mínima de 1 ano para o produto; Garantia mínima de 1 ano para a bateria; Manual de instruções em português;		626,67	21933,45
34	20	UN	00000052715- PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS		113,67	2273,4
35	60	SERV	00000053221- PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS -DEVE SUPORTAR OS PADRÕES: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B -INTERFACE: PCI EXPRESS		156,95	9417
36	30	UN	00000055158- PLACA MÃE PARA INTEL 10ª GERAÇÃO LGA1200 MARCAS INDICADAS: GYGABYTE, ASUS, MSI, ASROCK DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: -CHIPSET H410 (SERÁ ACEITO PADRÃO SUPERIOR); - SUPORTE PROCESSADORES INTEL DE 10ª GERAÇÃO; -TER ARQUITETURA		1.215,00	36450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



			EATX, ATX OU MATX; -PELO MENOS 01 SLOT PCIE 2.0 X1 OU SUPERIOR COMPATÍVEL; -PELO MENOS 01 SLOT PCIE 3.0 X16; -NO MÍNIMO 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO HDMI E 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO VGA; -NO MÍNIMO 04 CONECTORES SATA DE 6 GB/S; -NO MÍNIMO 02 USB 3.1 E 02 USB 2.0 (OU SUPERIOR) NO PAINEL TRASEIRO; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
37	30	UN	00000053213- PLACA MAE PARA INTEL 8ª E 9ª GERAÇÃO PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "GYGABYTE H310M M.2 2.0", DISPONÍVEL NO LINK: HTTPS://WWW.GIGABYTE.COM/BR/MOTHERBOARD/H310M-M2-20-REV-10#KF OU AO "ASROCK H310CM-HG4" DISPONÍVEL NO LINK: HTTPS://WWW.ASROCK.COM/MB/INTEL/H310CM-HG4/INDEX.BR.ASP MARCAS INDICADAS: GYGABYTE, ASUS, MSI, ASROCK DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: -SUPPORTE PROCESSADORES INTEL DE 8ª E 9ª GERAÇÃO; -TER ARQUITETURA EATX, ATX OU MATX; -DEVE POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIE 2.0 X1 OU SUPERIOR COMPATÍVEL E POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIE 3.0 X16; -NO MÍNIMO 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO HDMI E 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO VGA; -NO MÍNIMO 04 CONECTORES SATA DE 6 GB/S; -NO MÍNIMO 02 USB 3.1 E 02 USB 2.0 (OU SUPERIOR) NO PAINEL TRASEIRO; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		766,25	22987,5
38	10	UN	00000022046- PLACA MÃE SOCKET - 1150 Supported Intel Core 2 Quad/Core 2 Duo/Pentium Dual-Core/Celeron Dual-Core/Celeron D/Celeron 400 Series Processor		594,23	5942,3
39	10	UN	00000025341- PLACA MÃE SOCKET - 1155 Supported Intel Core 2 Quad/Core 2 Duo/Pentium Dual-Core/Celeron Dual-Core/Celeron D/Celeron 400 Series Processor		596,00	5960
40	5	UN	00000052148- PLACA MÃE SOCKET - 775 SOCKET LGA 775 SUPPORTED INTEL CORE 2 QUAD/CORE 2 DUO/PENTIUM DUAL-CORE/CELERON 400 SERIES PROCESSOR		525,00	2625
41	50	UN	00000023810- PLUG DPS PLUG DPS 10A REFERÊNCIAS: ICLAMPER POCKET 3 PINOS, INTELBRAS EPS 301-MINIMO 1 TOMADA DE 3 PINOS PADRÃO BRASILEIRO ATUAL. -DEVE PROTEGER: FASE, NEUTRO E TERRA.-DEVE ATENUAR RUÍDOS EMI/RFI.		63,98	3199
42	30	UN	00000055157- PROCESSADOR INTEL CORE I3 PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100 -PRODUTO DEVE SER O DA DESCRIÇÃO OU SUPERIOR DA 10ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SOQUETE FCLGA1200. -O MODELO DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		1.267,50	38025
43	30	UN	00000001507- PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G5400 -PRODUTO DEVE SER O DA DESCRIÇÃO OU SUPERIOR DA 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SOQUETE FCLGA1151. -O MODELO DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		756,00	22680
44	10	UN	00000055162- PROJETO MULTIMÍDIA 1. PROJETO COM RESOLUÇÃO XGA E BRILHO DE NO MÍNIMO 3600 LUMENS PARA PROJEÇÕES MAIS CLARAS E VIBRANTES, MESMO EM AMBIENTES ILUMINADOS; 2. CONECTIVIDADE SEM FIO INTERNA OU ATRAVÉS DE ADAPTADOR INCLUÍDO, PERMITINDO CONEXÃO DE COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES DIRETAMENTE AO PROJETO; 3. TECNOLOGIA 3LCD OU DLP QUE PROPORCIONA VALORES IDÊNTICOS DE BRILHO EM BRANCO E EM CORES, GARANTINDO PROJEÇÕES COM CORES MAIS NATURAIS E VIBRANTES. 4. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS (XGA). 5. DEVE DISPOR DE 1 PORTA HDMI. 6. UMA ENTRADA USB. 7. LÂMPADA DEVE TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). 8. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. 9. DEVERÁ TER MANUAL EM PDF QUANTO A FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO. 10. DEVERÁ TER DOCUMENTO DO FABRICANTE QUANTO A REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OU CARTA DO FABRICANTE AUTORIZANDO REVENDA COM O MODELO DESCRITO. 11. NÃO PODERÁ SER MODELO DESCONTINUADO. DEVERÁ TER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/INGLÊS QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. 12. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, NÃO PODENDO SER PRODUTO OPENBOX OU REUTILIZADOS. 13. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE.		3.076,90	30769
45	30	UN	00000009432- REGUA FILTRO DE LINHA 10A ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA. - 50/60 HZ -NO MÍNIMO 5 TOMADAS; -DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL ANTICHAMAS;		39,00	1170
46	250	SERV	00000053220- SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACA MAE -LIMPEZA DA PLACA; -TESTES; -SOLDAGEM; -TROCA DE COMPONENTES.		158,00	39500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



47	250	SERV	00000053217- SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA -BACKUP; -FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO WINDOWS 8, 8.1 OU 10 DE ACORDO COM A KEY IDENTIFICADA NO GABINETE; -INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS: DRIVERS, PACOTE OFFICE, JAVA, LEITOR DE PDF, GOOGLE CHROME, ADBLOCKPLUS, ANTIVÍRUS KASPERSKY FREE, PROGRAMA PARA GRAVAÇÃO DE DVD'S (APENAS SE O COMPUTADOR TIVER GRAVADOR DE DVD), CONFIGURAÇÃO DA REDE, CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE CLIENTE DE E-MAILS (OUTLOOK OU THUNDERBIRD).		94,00	23500
48	250	SERV	00000053218- SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA -REMOÇÃO DE VÍRUS E PROGRAMAS MALICIOSOS; -LIMPEZA INTERNA DO GABINETE, INCLUINDO AS FAN'S, SUPERFÍCIE DAS PLACAS, E COMPONENTES EM GERAL.		75,40	18850
49	250	SERV	00000053219- SERVIÇO DE REPARO DE HD -RECUPERAÇÃO DE DADOS; -BACKUP;		158,00	39500
50	60	UN	00000053204- SSD 240GB -CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; -DEVE SER COMPATÍVEL COM SATA 2.0 E 3.0; -PERFORMANCE MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA. 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. -GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;		369,58	22174,8
51	20	UN	00000053205- SSD 480GB -CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB; -DEVE SER COMPATÍVEL COM SATA 2.0 E 3.0; -PERFORMANCE MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA. 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. -GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;		508,33	10166,6
52	60	UN	00000040388- SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO PNEUMÁTICO; 1. DEVE SUPORTAR MONITORES DE 18" A 27" 2. DEVE POSSUIR SISTEMA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA; 3. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA FURAÇÃO VESA 75X75MM E 100X100MM; 4. DEVE SER COMPATÍVEL COM CARGA ENTRE 2KG A 6KG; 5. DEVE POSSUIR GIRO DE TELA DE 360°; 6. DEVE POSSUIR MOVIMENTO DE BASE (DIREITA/ESQUERDA) DE NO MÍNIMO 180°; 7. O MODELO DEVE SER PARA COLOCAÇÃO SOBRE A MESA ATRAVÉS DE MORSA; 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;		412,89	24773,4
53	82	UN	00000001806- TECLADO USB -USB -TIPO MEMBRANA -LAYOUT ABNT II -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,5M -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		55,87	4581,34
54	6	UN	00000055159- TRIPÉ UNIVERSAL TRIPÉ DE CAMERA E CELULAR -DEVE SER FORNECIDO JUNTO UM SUPORTE COMPATÍVEL PARA SMARTPHONES. -DEVE POSSUIR NÍVEL BOLHA. -ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS. REFERÊNCIAS: INOVA UNIVERSAL SPO-8194, WEIFEND WT3130, TEEM 3151;		151,04	906,24
55	250	SERV	00000053216- VISITA TÉCNICA -CONFIGURAÇÃO DE REDE; -CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA; -INSTALAÇÃO DE DRIVERS; -INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; -SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SIMPLES.		43,83	10957,5
56	30	UN	00000052323- WEBCAM WEBCAM HD USB -DEVE POSSUIR GARRA/CLIQUE PARA FIXAÇÃO EM MONITOR. -DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO. -RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720P. -MÍNIMO 30FPS. -DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 10. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		159,59	4787,7
Total:	2831				17972,12	553730,93

Compreende o fornecimento do equipamento de informática e periféricos, necessário para atendimento do setor, conforme solicitação, inclusive toda mão de obra capacitada, manutenção, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.

PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS EM MICROCOMPUTADORES COMPLETOS DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA – Realizar a manutenção de Software e Hardware tais como: troca de peças e reparos, instalações do Sistema Operacional Windows e Linux, realizar a migração do equipamento para o Domínio de Rede, instalar as impressoras locais e de rede.

2. IMPRESSORAS LASER, DESKJET E MATRICIAL – Ter conhecimento técnico especializado para realizar as manutenções do hardware, instalações e configurações das impressoras com conexões usb, rede com fio e wireless, revisões, ajustes e se necessário a troca de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



3. REDE CABEADA – Ter conhecimento de redes estruturadas, ter conhecimento de configuração por layer (camada) de equipamentos de conexão de rede como switch gerenciável, realizar as configurações de Vlan's, Portas, QOS, Velocidades de transmissão.
4. REDE RF – Ter conhecimento especializado em Interligação de pontos externos através de Sistema de Rede Rádio Frequência de 2.4 Ghz e 5.8 Ghz, ter Habilidade técnica em equipamentos D-Link, Ubiquiti, Mikrotik de uso indor e outdoor.
5. ESTRUTURA DE NOBREAK – Ter conhecimento e habilidades para instalação, manutenção e revisão preventiva em Nobreaks, Estabilizadores e Bypass com potência de 600VA á 50 KVA.
6. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA: Ter total conhecimento e habilidades para montagem e manutenção de laboratórios com equipamentos multiterminal, utilizando a versão do Windows Server MultiPoint para implantação do Servidor, Linux educacional, redes cabeadas e wireless.

Conceição dos Ouros (MG), 28 de maio de 2021.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ANEXO VIII

Processo Licitatório nº.070/2021
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 038/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **não possuindo vínculo empregatício junto a este Município**, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - **Objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para Atendimentos dos Setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 9:00 horas do dia 22 de junho de 2021. Conceição dos Ouros, 22 de junho de 2021. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.